



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, de 28 de Dezembro de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 005/E2/VI/GPAL/2021, de 4 de Janeiro de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 5 de Janeiro de 2021:

1. De acordo com o anúncio publicado na página electrónica da Directoria Provincial de Segurança Pública de Guangdong, de 9 de Novembro de 2020, relativamente à recolha das opiniões sobre as “medidas de gestão da Província de Guangdong relacionadas com a entrada e saída de veículos motorizados de Macau no Interior da China através do posto fronteiriço de Zhuhai da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau”, os condutores inscritos na “Circulação de Veículos de Macau no Interior da China” devem possuir a carta de condução de veículos motorizados do Interior da China, tal como a forma actual de obtenção da qualificação de condução legal dos residentes de Macau no Interior da China. O GSS salienta que os serviços no âmbito da segurança pública irão coordenar activamente com as medidas implementadas pelo Interior da China que facilitam a condução dos residentes de Macau no Interior da China, procedendo aos respectivos trabalhos de divulgação, com vista a dar conhecimento aos residentes de Macau das regras de trânsito do Interior da China para uma condução segura.
2. Relativamente à política de “Circulação de Veículos de Macau no



Interior da China”, os Serviços de Alfândega, o Corpo de Polícia de Segurança Pública e a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego têm mantido uma comunicação estreita com os serviços competentes do Interior da China em busca de um procedimento do respectivo pedido mais fácil, simples e directo para os residentes de Macau.

3. Atendendo ao desenvolvimento da integração económica no Grande Delta do Rio das Pérolas, e com base no «Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau», os Governos de Guangdong e de Macau, com o intuito de facilitar a vida quotidiana dos residentes das duas regiões, deram início, de forma programada, aos trabalhos de reconhecimento mútuo de títulos de condução. A negociação tem como base interesses mútuos e o princípio de reciprocidade, pelo que não convém solicitar unilateralmente que o Interior da China reconheça os títulos de condução de Macau.

O Director dos Serviços para os
Assuntos de Tráfego,

Lam Hin San

20 de 1 de 2021